



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Poder Executivo



Lei Nº 231, de 24 de Julho de 2000.

Apresentado

Na 20ª Seção Ordinária
extraordinária

Ocorrida em 04/07/00

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro, no valor de R\$ 77 000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento Corrente e seguir:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.02 - Administração e Planejamento

0201.0307 - Administração

0201.0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

0201.0307020.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 6 000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

0401 - Sec. Mun. de Adm. Fazenda e Planejamento

04 - Administração e Planejamento

0407 - Administração

0407021 - Administração Geral

0407021.005 - Atividades da Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 6 000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.16 - Transporte

0501.1688 - Transporte Rodoviário

0501.1688534 - Estradas vicinais

0501.1688534.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 10 000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08 - Educação e Cultura

0601.0807 - Administração

0601.0807021 - Administração Geral

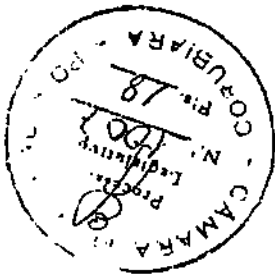
0601.0807021.010 - Atividades do Fundo Mun. de Educação

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 3 000,00

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
02.08.2000	8:00hs
Assinatura Responsável	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUBIARA
 TRADUTOR PUBLICO



0601.0842 - Ensino Fundamental 0601.08421883 - Ensino Regular
 0701.1307 - Administração 0701.1307021 - Administração Geral
 0701.1307021 - Administração Geral 0701.1307021027 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3132 - Outros Serviços e Encargos 3132 - Outros Serviços e Encargos
 R\$ 5.000,00 R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0701.13 - Saúde e saneamento

0701.1307 - Administração 0701.1307021 - Administração Geral
 0701.1307021 - Administração Geral 0701.1307021027 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3132 - Outros Serviços e Encargos 3132 - Outros Serviços e Encargos
 R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUBSUMENTAÇÃO R\$ 77.500,00

Art. 2º - Os créditos fiscais necessários para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão provenientes das anulações totais e parciais das dotações abaixo, conforme segue

03 - Administração e Planejamento 0307 - Administração
 0307021 - Administração Geral 0307021027 - Atividades do Secretaria Municipal de Adm., Faz. e Planejamento
 3113 - Obrigações Patrimoniais R\$ 12.000,00

07 - Desenvolvimento Regional 0740 - Programas Integrados
 0740183 - Programação Especial 0701.1307 - Administração
 0740183020 - Transferência da Lei Kandio 3132 - Outros Serviços e Encargos
 R\$ 40.000,00

00 - Educação e Cultura 0842 - Ensino Fundamental
 0842188 - Ensino Regular 0842188021 - Vantagem do Magistério
 0842188021 - Vantagem do Magistério 1120 - Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 15.000,00

08421882022 - Recuperação e Conservação de Escolas 3132 - Outros Serviços e Encargos
 R\$ 4.000,00

[Handwritten signature]

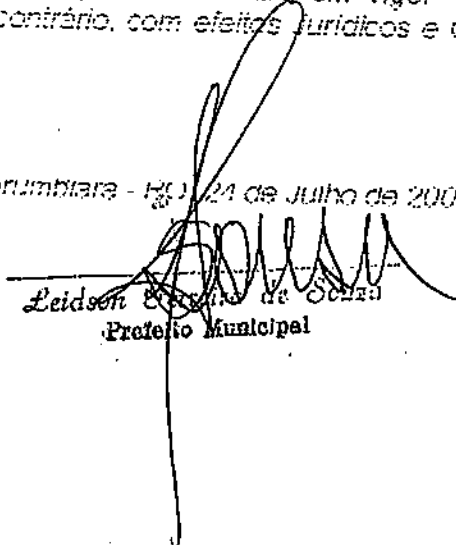
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

0848 - Cultura		
0848247 - Difusão Cultural		
08482472.021 - Man. das Ativ. Culturais e Esportivas		
3120 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 77.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e Orçamentários retroativo a 01 de Julho de 2000.

Corumbiara - RO, 21 de Julho de 2000.


Leilson Evangelista de Souza
Prefeito Municipal

